



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO
Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 1020 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela Maria Abdon, localizada na área pública Municipal B, Vila Montes Claros e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil **TIA ANGELA MARIA ABDON**, que funcionará no imóvel localizado nesta cidade na Área Pública Municipal B – Vila Montes Claros.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação do logradouro público referido no artigo 1º desta Lei, utilizando-se de recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro Municipal de Educação ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que couber por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO,
aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.


ITAMAR LEMES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Quadra 33, Lote 24 - Centro,
Santo Antônio do Descoberto-GO. C.E.P.: 72.900-000
Fone: (61) 3626- 1289